



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Edital
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PrE)

XVI SEREX - SEMINÁRIO REGIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EDITAL PrE/UEG n° 009/2025 - XVI SEREX

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), em atendimento ao Edital PROEC N.º 29, de 29 de abril de 2025, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, de seleção de trabalhos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para o XVI SEREX - Seminário Regional de Extensão Universitária da Região Centro-Oeste, sediado e realizado pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, vem a público realizar a chamada para submissão interna de trabalhos, os quais terão avaliação no âmbito da UEG. O evento de natureza acadêmica, científica e cultural tem o propósito de estimular, ampliar e aprofundar o debate sobre as práticas de Extensão Universitária entre as Instituições Públicas e Privadas da Região Centro-Oeste com o tema: **Caminhos para a Inovação e a Sustentabilidade**.

1 DO OBJETO

Selecionar, no âmbito da UEG, propostas de trabalhos acadêmicos na área de Extensão Universitária, para apresentação em forma de pôsteres no XVI SEREX, a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2025, na Universidade Federal da Grande Dourados e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Podem ser proponentes neste edital estudantes regularmente matriculados/as em cursos de Graduação e Pós-graduação, docentes e técnicos/as-administrativos/as e que estejam engajados em ações de extensão universitária.

2.2 O XVI SEREX será realizado na UFGD e na UEMS de forma integralmente presencial.

2.3 Os trabalhos devem enquadrar-se no conceito de Extensão Universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, dentro do princípio da indissociabilidade com o Ensino, a Pesquisa e a Inovação Tecnológica e o Desenvolvimento Sustentável.

2.4 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE) a avaliação e a seleção interna dos trabalhos que serão inscritos no XVI SEREX.

2.5 Os trabalhos devem ser orientados pelo tema geral do XVI SEREX: **Caminhos para a Inovação e a Sustentabilidade**, associado com uma das seguintes áreas temáticas:

2.5.1 COMUNICAÇÃO: comunicação social, mídia comunitária, comunicação escrita e eletrônica; multimídia e Internet; produção e difusão de material educacional; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

2.5.2 CULTURA: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; gastronomia; produção cultural e artística na área de artes plásticas, artes gráficas, fotografia, cinema e vídeo, música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; mídia digital, tecnocultura e jogos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

2.5.3 DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cidadania; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; acessibilidade.

2.5.4 EDUCAÇÃO: educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos, especial e infantil; ensino fundamental, médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; tecnologia digital e educação; tecnocultura e educação; formação de docentes; acessibilidade.

2.5.5 MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; acessibilidade.

2.5.6 SAÚDE: promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, à saúde de adultos, ao idoso, ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho, esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; tecnologia e saúde; acessibilidade.

2.5.7 TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes; acessibilidade.

2.5.8 TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; trabalho e cibercultura; acessibilidade.

3 DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO

3.1 Todos os trabalhos devem ser inéditos, escritos em Português e serão submetidos pelos/as autores/as diretamente na plataforma do evento, disponível em <https://www.even3.com.br/xvi-serex/>, sendo a seleção realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), conforme critérios do item 4.

3.2 Serão aceitos Resumos Simples com 350 a 500 palavras, diretamente no formulário de submissão da plataforma, os quais, sendo aprovados, poderão ser apresentados em formato de Pôster, presencialmente no XVI SEREX.

3.3 Todos os/as autores/as que apresentarão os seus trabalhos deverão estar devidamente inscritos no evento, em <https://www.even3.com.br/xvi-serex/>.

3.4 A seleção ocorrerá com base na análise de requisitos formais e de conteúdo do Resumo, devendo o texto apresentado ser inédito, na modalidade formal da Língua Portuguesa.

3.5 O trabalho submetido para avaliação deverá ser anônimo de modo que não possibilite a identificação de autoria e coautoria, bem como não deve conter informações de agradecimentos, devendo somente ser identificada a autoria nos campos próprios à identificação, constantes no formulário da plataforma even3.

3.6 A autoria do trabalho poderá ser constituída de até 06 (seis) integrantes, sendo 01 (um) primeiro/a autor/a e até 05 (cinco) coautores/as.

3.7 Deverá ser indicada no ato da submissão o/a autor/a responsável pela apresentação em pôster do trabalho.

3.8 O/A primeiro/a autor/a poderá submeter somente um trabalho para o XVI SEREX, podendo ser coautor/a em outros trabalhos.

3.9 O trabalho não poderá conter referências bibliográficas, tabelas, gráficos ou imagens (esses elementos poderão compor o pôster, para a apresentação durante o evento).

3.10 O resumo simples deverá conter:

3.10.1 Área temática (conforme item 2.5);

- 3.10.2 Título (com até 100 caracteres com espaços);
 3.10.3 Resumo (abrangendo entre 350 a 500 palavras);
 3.10.4 Palavras-chave (até três, separadas por ponto e vírgula).

3.11 Caberá à UFGD a publicação dos anais do evento (com os resumos), em até 60 dias após o XVI SEREX.

3.12 Cada IES poderá, ainda, selecionar os 05 melhores resumos, organizando os mesmos em formato de trabalhos completos (até 15 páginas), para serem publicados em edição especial da Revista de Extensão Realização, da UFGD.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PELA PrE/UEG

4.1 A PrE/UEG selecionará até 40 (quarenta) resumos simples para apresentação no XVI SEREX.

4.2 A seleção será realizada a partir da análise de requisitos formais e de conteúdo do resumo simples.

4.3 A PrE/UEG realizará a análise em conformidade com as normas do XVI SEREX.

4.4 Será desclassificado o resumo simples que:

- 4.4.1 Não se inserir no escopo da Extensão Universitária;
 4.4.2 For submetido fora do prazo estabelecido no Cronograma;
 4.4.3 Não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste edital;
 4.4.4 Que for enviada com identificação de autoria.

4.5 Da seleção realizada pela PrE/UEG não caberá recurso.

4.6 A PrE/UEG poderá selecionar até 5 (cinco) resumos aprovados para que sejam organizados em formato de artigo completo (até 15 páginas), com vistas à publicação em edição especial da Revista de Extensão Realização, da UFGD.

5 - CRONOGRAMA

13/05/2025	Lançamento do Edital	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
30/05/2025	Divulgação da programação do evento	UFGD (https://www.even3.com.br/xvi-serex/)
13/05/2025 a 01/06/2025	Submissão dos trabalhos na Plataforma EVEN	https://www.even3.com.br/xvi-serex/
02/06/2025 a 17/06/2025	Período de análise das propostas de trabalho pela PrE/UEG	PrE
19/06/2025	Divulgação da lista dos trabalhos selecionados	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
24/06/2025	Publicação do resultado final	Sítio da PrE (www.pre.ueg.br)
30/06/2025	Ensalamento para as apresentações	UFGD (https://www.even3.com.br/xvi-serex/)
26 a 28/08/2025	Realização do XVI SEREX presencial	Cidade Universitária – Dourados/MS
30/09/2025	Emissão de certificados	UFGD
31/10/2025	Publicação do Anais do Evento	UFGD

6 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A apresentação dos trabalhos no XVI SEREX será exclusivamente presencial.

6.2 A programação do XVI SEREX, com as datas, horários e locais das apresentações será divulgada no site do evento (<https://www.even3.com.br/xvi-serex/>).

6.3 A apresentação do trabalho poderá ser efetuada por qualquer um dos membros de autoria do trabalho.

6.4 O ensalamento das apresentações estará disponível no site do evento (<https://www.even3.com.br/xvi-serex/>), na área do/a participante e também será enviada ao e-mail cadastrado pelo/a autor/a.

6.5 É de inteira responsabilidade dos/as autores/as a elaboração e a qualidade das apresentações, o cumprimento do horário de comparecimento ao evento e a verificação antecedente de seu ensalamento.

6.6 A apresentação de pôster presume que o/a apresentador/a esteja junto ao trabalho e preparado para a apresentação oral, no dia e horário definido, junto ao/a avaliador/a e ao público.

6.7 O pôster deverá ser produzido de acordo com o modelo (disponível no site do evento). Sugere-se que o arquivo do pôster seja exportado como .pdf para impressão, de modo a preservar as configurações e a qualidade visual do texto e das imagens.

6.8 O pôster deverá ser impresso pelo/a autor/a ou coautor/a com as medidas de 120 cm de altura, por 90 cm de largura, com as seguintes informações:

6.8.1 Logomarca do XVI SEREX;

6.8.2 Área temática;

6.8.3 Título do trabalho;

6.8.4 Sobrenome e nome do/a primeiro/a autor/a e coautores/as com número(s) seguido das afiliações, titulações, faculdades, IES e e-mails;

6.8.5 Introdução; Objetivos; Métodos; Resultados e Discussão; Considerações finais e Referências; Agradecimentos às instituições de apoio.

6.8.6 Todos os textos, figuras e tabelas deverão ser inseridos de modo a garantir a visualização da apresentação. Sugere-se: Fonte Times New Roman, título em negrito; nomes do/a primeiro/a autor/a e coautores/as, afiliações e instituição em negrito.

6.9 A apresentação de comunicação presume que o/a apresentador/a deverá estar no local de sua apresentação com 30 minutos de antecedência, munido de seu pôster.

6.10 A ausência do/a apresentador/a no horário estipulado implicará a perda do direito de apresentação.

6.11 Cada sessão de pôster será de 60 minutos.

7 DO EVENTO E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no evento.

7.2 Os certificados serão emitidos de acordo com a participação no XVI SEREX, que poderá ser como:

7.2.1 Ouvinte com carga horária de até 30 horas;

7.2.2 Autor/a, relativo a sua autoria; e

7.2.3 Coautor/a, relativo a sua coautoria.

7.3 Será expedido Certificado extra para o/a apresentador/a, devidamente credenciado.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DO EVENTO

8.1 Os resumos expandidos aprovados farão parte dos anais do XVI SEREX, desde que os trabalhos sejam apresentados de acordo com a programação definida.

8.2. Os anais serão publicados em formato digital no site do evento em até 60 (sessenta) dias após o seu término.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A organização do XVI SEREX não assume qualquer compromisso relacionado às despesas decorrentes de impressão de pôster, transporte, alimentação e alojamento para participação no evento.

9.2 O/a participante do evento autoriza previamente a utilização e a cessão de uso de imagem, ciente que a cessão é realizada em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar localizado fora das fronteiras nacionais.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PrE/UEG.

ANAPOLIS, 13 de maio de 2025.

Prof.^a Dr.^a Sandra Máscimo da Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 13/05/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74346895** e o código CRC **0E825C80**.

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO-PRE
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º BLOCO, 1º Andar - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1103.



Referência: Processo nº 202500020009045



SEI 74346895